Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março

Protocolo nº 201/2024 Data: 23/02/2024 Hora: 15:22

PL 22/2024 **2024**

Selo de Protocolo Adicionado em 15/04/2024 às 09:25

12ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

APROVADO

Sim: 14 - Não: 0 - Abstenção: 0 - 1ª Votação 22/04/2024 - 17:30

Institui o mês "Abril Marrom" de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira no calendário do Município de Monte Mor – SP.

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio, nos termos do art. 26 da lei Orgânica e art.169 § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituída no calendário do Município de Monte Mor SP, o mês "Abril Marrom" , de Prevenção e Combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira.

.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 15 de fevereiro de 2024

Assinado Digitalmente Por: Andrea Aparecida Garcia Tardio
CPF: **********

Data:20.02.2024

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA – PTB

PTB 14

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 95d-i2024-yJm

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 95d-i2024-yJm

JUSTIFICATIVA

"Abril Marrom" é um movimento de conscientização que acontece durante todo o mês de abril com foco no combate à cegueira.

Nós de Monte Mor e também muitas outras instituições de saúde, estamos empenhados em trazer informações sobre prevenção e reabilitação aos diversos tipos de cegueira.

O objetivo principal da iniciativa é informar a sociedade sobre as doenças oculares que podem ser diagnosticadas precocemente, incentivando exames de rotina e a busca por atendimento para preservação da visão.

Os Dados do IBGE indicam que mais de seis milhões de pessoas no Brasil têm deficiência visual. Além disso, o relatório da Organização Mundial da Saúde aponta que 80% das causas de deficiência visual poderiam ser evitadas. Isso significa que muitas pessoas estão perdendo a visão desnecessariamente, o que pode afetar diretamente a qualidade de vida e independência.

Entre as doenças oculares que exigem atenção, estão o glaucoma, a degeneração macular relacionada à idade e a retinopatia diabética.

O glaucoma é especialmente perigoso, pois pode causar cegueira irreversível se não for tratado. E, infelizmente, pode afetar até mesmo as crianças.

Levando em consideração que a maioria da população brasileira possui olhos castanhos, a cor marrom foi a escolhida para representar o movimento.

É importante que as pessoas entendam que, ao realizar exames de rotina, elas estão se prevenindo de possíveis complicações, pois é fato que a maioria das doenças oculares tem possibilidade de tratamentos bem-sucedidos quando identificadas precocemente.

Por isso sensibilize-se, cuide dos seus olhos e também incentive as pessoas próximas a você a adotarem comportamentos saudáveis e visitas rotineiras ao médico oftalmologista.

As medidas preventivas são simples:

. Exames oftalmológicos regulares, no mínimo uma vez ao ano;

. Ter cuidado com os olhos e buscar ajuda médica sempre que houver emergências ou incômodos na visão;

. Adotar hábitos de vida saudáveis, o que pode preservar a sua saúde em todos os sentidos.

Reitero o compromisso com a população de Monte Mor e portanto, solicito aos nobres pares que aprovem essa propositura em favor do povo e da cidadania. Assim sendo, pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de Lei.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 15 fevereiro de 2024

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA – PTB

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave 95d-i2024-yJm